

## PORTARIA COREN-AP Nº 022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá**, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

**CONSIDERANDO** a competência dos Conselhos Regionais de Enfermagem, previsto no Art. 15 e incisos, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os profissionais abaixo relacionados para atuarem como membros do **Grupo Técnico de Processo Ético do Coren-AP**, sob coordenação do primeiro:

- **DRA. MARCIMONE DA SILVA SALES, Nº. 111.649-ENF**
- **DRA. JUSSARA CRISTIANE SANTANA CORDEIRO – COREN/AP Nº 697536-TE**
- **DRA. ÂNGELA DO SOCORRO DE SOUZA VAZ – COREN-AP Nº 112.273-ENF**

**Art. 2º.** Os integrantes do grupo técnico deverão elaborar cronograma das reuniões ordinárias que deverão ocorrer preferencialmente na sede do Coren-AP, no município de Macapá-AP, ou ainda motivadamente em outros municípios deste que com prévia da Presidência deste Regional.

**Art. 3º.** Ao Grupo Técnico de Processo Ético caberá:

- I. Emitir parecer técnico relacionado a questões éticas;
- II. Propor provimentos, instruções ou projetos que tratem de inovação ou uniformidade de procedimentos para a enfermagem no âmbito da ética profissional;
- III. Planejar e coordenar a realização de eventos científicos que busquem o aprimoramento técnico dos profissionais de enfermagem desta área de atuação;
- IV. Representar o Coren-AP em eventos destinados a discussão da ética profissional;
- V. Colaborar com as ações do departamento de Fiscalização do Coren-AP na área de sua especialidade.

**Art. 4º.** Esta Portaria **REVOGA** a Portaria COREN-AP Nº 018, de 30 de Janeiro de 2024;

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º.** Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2024

**Dr. Donato Farias da Costa**  
COREN-AP nº 132.300-ENF  
Presidente

**Dr. Diego Vinicius Pacheco De Araújo**  
COREN-AP nº 161.667-ENF  
Secretário